

ANEXO II

PROVAS PRÁTICAS

O valor máximo da prova prática, para todos os cargos, será de 30 (trinta) pontos. Para obtenção da nota de classificação no cargo, far-se-á regra de três, considerando os parâmetros estabelecidos para cada cargo.

1- Para o cargo **OFICAIL I/PEDREIRO**: avaliação do conhecimento e da habilidade prática e técnica no desempenho da correspondente função.

2 - Para o cargo de **SERVENTE DE OBRAS**: constará de prática de rua, constando de teste de capacidade física com levantamento, transporte de materiais (cimento, manilhas, etc.) e demonstração de conhecimento e capacidade técnica na abertura e escavação de valas, onde serão avaliadas a preparação correta do local, a habilidade na escavação, a colocação correta do material retirado da vala, a utilização correta das ferramentas, a atenção e segurança quando trabalhando e a produtividade, onde se avaliará também o volume de terra retirada durante o teste.

3 - Para o cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE I**: exame de direção em veículo a ser definido pela Comissão de Concurso, avaliado por examinador habilitado, resultando em Laudo de Avaliação Técnica, avaliando, desta forma, a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo conforme critérios preestabelecidos, separados por tipo de falta, a seguir:

I – FALTA GRAVE – MENOS 15 PONTOS POR FALTA:

- Não respeitar as placas de sinalização;
- Não respeitar os limites de velocidade;
- Uso incorreto do cinto de segurança;
- Provocar movimentos irregulares durante o teste, sem motivo justificado ou interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início do teste.

II – FALTA MÉDIA – MENOS 7,5 PONTOS POR FALTA:

- Uso de marcha desapropriada para a velocidade;
- Apoio do pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- Arrancar o veículo sem soltar o freio de mão;
- Controle incorreto de embreagem.

III – FALTA LEVE – MENOS 2,5 PONTOS POR FALTA:

- Regulagem incorreta dos retrovisores;
- Uso incorreto da seta;

- Mudança incorreta de marchas;
- Manobra incorreta de baliza (uma tentativa).

3.1 A não execução do teste na totalidade do percurso preestabelecido ou falhas como colisão com outro veículo ou qualquer objeto presente no percurso, subir no meio-fio ou colocar em risco a vida dos passageiros que se encontrarem no veículo na hora do teste e de transeuntes, implicará na imediata reprovação do candidato.

3.2 Os candidatos deverão apresentar sua habilitação (CNH) ao examinador, no ato da prova.

4 - Para o cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO I**: exame de direção em veículo a ser definido pela Comissão de Concurso, avaliado por examinador habilitado, resultando em Laudo de Avaliação Técnica,

avaliando, desta forma, a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo conforme critérios preestabelecidos, separados por tipo de falta, a seguir:

I – FALTA GRAVE – MENOS 15 PONTOS POR FALTA:

- Deixar de observar e respeitar as placas de sinalização;
- Arrancar o veículo com a porta aberta;
- Uso incorreto do cinto de segurança;
- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão após o início da prova.

II – FALTA MÉDIA – MENOS 7,5 PONTOS POR FALTA:

- Apoio do pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- Controle incorreto de embreagem;
- Arrancar o veículo sem soltar o freio de mão;
- Avanço sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga e/ou na marcha-à-ré rente ao meio-fio.

III – FALTA LEVE – MENOS 2,5 PONTOS POR FALTA:

- Movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- Manuseio irregular do cambio;
- Regulagem incorreta dos retrovisores;
- Uso incorreto dos instrumentos do painel.

4.1 A não execução do teste na totalidade do percurso preestabelecido ou falhas como colisão com outro veículo ou qualquer objeto presente no percurso, subir no meio-fio ou colocar em risco a vida dos passageiros que se encontrarem no veículo na hora do teste e de transeuntes, implicará na imediata reprovação do candidato.

4.2 Os candidatos deverão apresentar sua habilitação (CNH) ao examinador, no ato da prova.

5 - Para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS I**: constará de execução de manobra com equipamento, a ser definido no ato da prova, disponibilizado num canteiro de obras, ou em outro local a ser indicado pelo Município.

5.1 A Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas I será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios estabelecidos a seguir: Execução correta da tarefa: no tempo determinado, ou seja, 10 min (70 Pontos); em até 2 min após o tempo determinado (60 Pontos); acima de 2 min e abaixo de 4 min após o tempo determinado (50 Pontos); acima de 4 min e abaixo de 6 min após o tempo determinado (40 Pontos); acima de 6 min e abaixo de 8 min após o tempo determinado (30 Pontos); acima de 8 min após o tempo determinado (10 pontos); não executar a tarefa ou executar a tarefa incorretamente (0 Ponto). Postura pessoal na realização da tarefa: Ótimo (30 Pontos); Bom (20 Pontos); Regular (10 Pontos); Péssimo (0 Ponto).

5.2 A Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas I será avaliada por examinador habilitado, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, avaliando desta forma a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo.

6 - Para os cargos de **INSTRUTOR MUSICAL / BAIXO ELÉTRICO, BATERIA E GUITARRA**: execução de duas peças musicais, à escolha do candidato, sendo uma popular e a outra estrangeira, com apresentação de duas cópias de cada partitura para a banca examinadora, no ato da prova. E simulação de uma aula prática relativa ao instrumento ao qual concorre.

7 - Para o cargo de **INSTRUTOR MUSICAL/FLAUTA DOCE**: execução de duas peças musicais, à escolha do candidato, sendo uma popular e a outra estrangeira, com apresentação de duas cópias de cada partitura para a banca examinadora, no ato da prova. E simulação de uma aula prática de musicalização destinada ao aprendizado o público infantil (faixa etária de 8 a 12 anos).

8 – Para o cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA DO SAMU/ TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA MOTOLÂNCIA DO SAMU**: A prova prática constituirá de:

Exame de direção veicular:

O exame será composto das seguintes etapas:

- Estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis;
- Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural.
- Moto transitar entre balizas.
- Delimitação de área de segurança para atendimento, quando em via pública.

A delimitação da vaga balizada para o Exame Prático de Direção Veicular deverá atender as seguintes especificações, por tipo de veículo utilizado:

- Comprimento total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento);
- Largura total do veículo, acrescida de mais 40% (quarenta por cento).

O tempo para o estacionamento:

- Para a categorias “D” específica: de três a seis minutos;

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Conhecimento prático e destreza na execução das atividades;

Habilidade no desenvolvimento das atividades comuns à função;

Agilidade na execução das atividades;

Raciocínio lógico e de percepção.

PONTUAÇÃO

A pontuação terá escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), admitindo-se notas inteiras. Em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, será atribuído a seguinte escala de pontos:

- uma falta eliminatória: 05 (cinco) pontos negativos;
- uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;
- uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;
- uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.

Classificação das faltas

Faltas Eliminatórias:

- desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- avançar sobre o meio fio;
- não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- transitar em contramão de direção;

- não completar a realização de todas as etapas do exame;
- avançar a via preferencial;
- provocar acidente durante a realização do exame;
- exceder a velocidade regulamentada para a via;
- cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

Faltas Graves:

- desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- não usar devidamente o cinto de segurança;
- perder o controle da direção do veículo em movimento;
- cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

Faltas Médias:

- executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- fazer conversão incorretamente;
- usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- desengrenar o veículo nos declives;
- colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;

- cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

Faltas Leves:

- provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- cometer qualquer outra infração de natureza leve.